



---

## **Edital ATAc-31/2017, de 29 de novembro de 2017 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2018 - 1º SEMESTRE DE 2018**

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC** para ingresso no 1º semestre de 2018.

### **I – DAS VAGAS:**

#### **CURSO BACHARELADO EM FÍSICA**

3º Período: 05 (cinco) vagas

5º Período: 03 (três) vagas

#### **CURSO BACHARELADO EM FÍSICA COMPUTACIONAL**

3º Período: 13 (treze) vagas

5º Período: 13 (treze) vagas

#### **BACHARELADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOMOLECULARES**

3º Período: 08 (oito) vagas

5º Período: 06 (seis) vagas

### **II – DA INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento:

- Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física e Bacharelado em Física Computacional
- Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

**As inscrições** serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de **01 a 15/12/2017**, das **9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC/USP**, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;
- b) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Resumo Escolar Completo, com certificação de autenticidade;
- e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado;

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por SEDEX, desde que postadas até **cinco dias úteis** antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência IFSC – Edital ATAc-31/2017".

### **III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR baseada nos seguintes critérios:

- 1- O aproveitamento acadêmico será julgado conforme abaixo:
  - a) Os candidatos que tiverem concluído o **2º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **aprovação em 50%** dos créditos matriculados.
  - b) Os candidatos que tiverem concluído o **4º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **aprovação em 65%** dos créditos matriculados.
  - c) Os candidatos que tiverem concluído o **6º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido aprovação em 85% dos créditos matriculados.
- 2- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.



Obs.: Os candidatos que estiverem cursando no atual semestre os períodos indicados acima poderão se inscrever mesmo que as notas não tenham sido registradas, uma vez que a análise será feita após a data máxima para cadastro de notas **de avaliação final** prevista no calendário da graduação, porém deverão entregar as ementas das disciplinas.

A critério dos Coordenadores de Curso poderá ocorrer **ENTREVISTA** com os candidatos, a qual realizar-se-á entre os dias **09 a 11/01/2018**, através de convocação prévia por e-mail.

Será submetida para apreciação da Comissão de Graduação a inscrição de candidato **que já tenha sido aprovado** em processo de transferência anterior para os cursos do IFSC, ou seja, caso de 2ª inscrição em processo de transferência interna realizado pelo IFSC.

Os Coordenadores de Curso farão a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos**.

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

#### **V – RESULTADO FINAL:**

A divulgação do resultado final será realizada no dia **15/01/2018**, após às **14h**, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> em **Avisos e Notícias**.

#### **VI – ATESTADO DE VAGA:**

O atestado de vaga dos candidatos aprovados no processo de transferência interna, *exceto para candidatos pertencentes ao IFSC*, estará disponível para retirada (pessoalmente ou por procuração) em **19/01/2018**, das **9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, no Serviço de Graduação do IFSC.

#### **VII – MATRÍCULA:**

O ato da matrícula é presencial (*pessoalmente ou por procuração*), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias **01 e 02/02/2018**, das **9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Origem, devidamente assinado e carimbado;
- b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Obs.: *As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.*

#### **VIII – DISPENSA DE DISCIPLINAS:**

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimental Geral da USP. Para terem validade deverão ser entregues devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem.

#### **IX – INGRESSO NO CURSO:**

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 1º semestre letivo do ano 2018, com início das aulas em **26/02/2017**.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.



---

**Obs.:** Realização das etapas do processo de transferência (inscrição, atestado vaga e matrícula) por **PROCURAÇÃO:**

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.
- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.